



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Engenharia

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2023/DPE-RO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 26/2023/DPE-RO - REFORMA DO NÚCLEO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NO MUNICÍPIO DE CACOAL QUE CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E
EMPRESA A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.D SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.249.517/0001-38, com sede na Av. Inderval José Brasil, nº 561, Bairro Novo Cacoal, CEP 76.962-201, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato por seu representante legal **Senhor(a) ALISSON DAVID DA SILVA** portador(a) da cédula de identidade n.º [REDACTED]-RO, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende aos Processos Administrativos nº 3001.100716.2021/DPE-RO e 3001.106876.2023/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2.1 do Contrato e incluir os itens 2.1.6, 2.1.6.1 e 2.1.6.2, ratificando os demais Itens originalmente pactuados, conforme apresentado a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O caput do item 2.1 passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E**

*DO REAJUSTE. 2.1 - O valor inicial do Contrato importa em R\$ 216.621,65 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), passando a ser de **R\$ 296.651,51 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, considerando os acréscimos e supressões descritos a seguir: "*

2.2 Acresce-se ao item 2.1 do contrato os seguintes subitens:

2.1.6 Acresce-se ao contrato o valor de **R\$ 722,10 (setecentos e vinte e dois reais e dez centavos)**; e suprime-se o valor de **R\$ 6.647,98 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, composto pela supressão dos itens listados no tópico 2.1.6.2, bem como pelo valor de **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, a título de parcela compensatória negativa, para atender ao valor limite para a presente aditivação contratual, para a manutenção do desconto original da proposta vencedora, conforme justificado no processo administrativo 3001.106876.2023/DPE-RO. Dessa forma, define-se o valor dos itens necessários conforme itens 2.1.6.1 e 2.1.6.2.

2.1.6.1 – Referem-se aos acréscimos dos itens já previstos na planilha orçamentária original.

ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS					
Código	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
Comp279	Remoção de estrutura de madeira em cobertura de fibrocimento	m ²	1,07	16,09	17,21
Comp278	Estrutura de madeira para cobertura em fibrocimento	m ²	1,07	143,63	153,68
Comp261	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, 1 (uma) demão	m ²	37,78	14,59	551,21
Total aditivos quantitativos (C)					722,10

2.1.6.2 – Referem-se às supressões

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS					
Código	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário c/ BDI - Orçamento contratado	Valor total
91185	Fixação de tubos horizontais de PVC, CPVC ou cobre diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje.	m	10,10	7,91	79,89
97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ²	37,78	5,27	199,10
96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m ²	37,78	107,44	4059,08
88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m ²	37,78	3,19	120,51
88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m ²	37,78	23,46	886,31
88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m ²	37,78	19,48	735,95
Comp277	Remoção de assento sanitário convencional	und	1,00	5,33	5,33

100849	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação	und	1,00	52,49	52,49
91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	5,00	45,40	227,00
91993	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	4,00	47,93	191,72
97631	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	25,34	3,54	89,71
Total supressão (E)				6.647,09	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária 30.011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; Programa 2046; Fonte de recursos 2.759.0.08030 e Natureza da despesa 4.4.90.51, cujo valor está devidamente reservado pelo empenho 2023NE001116.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL

Deverá ser promovida a atualização do valor da garantia contratual prevista no item 4 do Contrato nº 26/2023/DPE/RO, em atendimento ao art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato nº 26/2023/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público-Geral do Estado

**A.D. SILVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
- CONTRATADA**

Alisson David da Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 12/12/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0323814** e o código CRC **E9639ECB**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.106876.2023.

Documento SEI nº 0323814v2